

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BELQUIOR GOMES DE AGUIAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
136884520004 GEJUSPC MA

CPF
449.644.123-34 DATA NASCIMENTO
24/09/1972

FILIAÇÃO
JOSE GUSMAO DE AGUIAR
TEREZA GOMES DE AGUIAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00057455511

VALIDADE
03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1995

OBSERVAÇÕES

Belquior Gomes de Aguiar

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/10/2018

[Signature]
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

87464934075
MA038849526

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694924615

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694924615



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, 125 505 - 100. Torremento Quiandinha.
Aloes do Calhau - São Luis - MA CEP: 65 070-950
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 04.772.791/0001-84

Para atendimento,
Informe este número:

Conte o Contrato

Conta do Mês
10/2020

Vencimento
29/10/2020



Dados do cliente

BELQUIOR GOMES DE AGUIAR

R. DISTR LAGO 1212
CIDADE: 65470-000 SÃO RAIMUNDO DO MARANHÃO - MA
R. Participante de Regulação: GRANDIN
Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/111
Tipo de Tarifa: CATEGORIA RESIDUAL
Classificação Residual Pleno
Perdas na Rede (RND): 0,00

CPF: 441.644.111-11
Tensão Nom.: 220 V 60
Módulo: 501 0010 670
Fl. Produtor: 1107 008289
Fator de Potência: 0

Data:

Emissão: 22/10/2020 Apresentação: 22/10/2020 Previsão próxima leitura: 20/11/2020

Demonstrativo de faturamento

Forçamento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	609	0,628210	382,57
ICMS			104,10
PIS			3,43
COFINS			15,78

Itens Financeiros

Cóp. Fun. Pub. Prod. Munic. 127,68



Total a pagar: R\$ 693,56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	569,88	18,0000	102,18
PIS	401,78	0,8526	3,43
COFINS	401,78	3,9272	15,78

Reservado ao Fisco

1109241541 / 1115101474.0000/106.31

Período Fiscal: 22/10/2020
Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
	694	545	587	781	539	587	1.191	1.070	1.242	1.217	914	704	609

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anatel
1,00	21/09/2020	22/10/2020	31	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	60.537	67.146	609	0,628210

Handwritten signature

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Bnd. Tarif.: Verde: 22/09 - 22/10

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Doutros
217,78	30,06	173,76	25,00	32,87	183,31 127,68

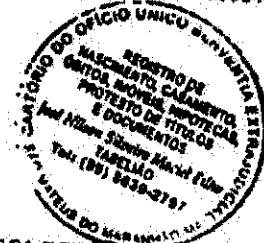
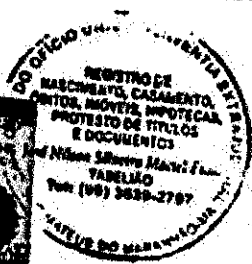
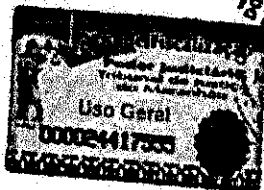
C. Contrato: 41189789 Data de Emissão: 22/10/2020 V: [1.3.26.0]

BANCO DO BRASIL | 00190.00009 03226.571143 60070.634179 1 0000000069356

PAGADOR: BELQUIOR GOMES DE AGUIAR CPF: 441.644.111-11
NOSSO NUMERO: 322657114300006934 NÚMERO DOCUMENTO: 0322657114300006934
VENCIMENTO: 29/10/2020 VALOR DOCUMENTO: R\$ 693,56
VALOR PAGO: R\$ 693,56

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.772.791/0001-84
AGENCIA/RECFECTARIO: 3309-X/00149452-1 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERAO CORRA
LDS NA PROXIMA FATURA.





ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

TABELIÃO REGISTRADOR

LV-20 FLS-49/51

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE POSSE E BENFEITORIAS FAZ CLEANO SOARES MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos virem esta pública escritura de promessa de cessão de posse que, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezesseis (16/12/2016), neste município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nesta serventia situada na Avenida Rodoviária, nº1117, perante mim tabelião/escrivente autorizado(a), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Cedente, doravante denominado(a) somente como Cedente C S MORAES E CIA LTDA, firma comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.538/0001-01 representada pelo Sr. CLEANO SOARES MORAIS - brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13959202000-3 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 939.518.923-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto, nº678, Bairro centro, São Mateus do Maranhão - MA; e de outro lado, como Outorgado(a) Cessionário(a), doravante chamado(a) somente como Cessionário(a), BELQUIOR GOMES DE AGUIAR, CPF nº 449.644.123-34 e RG nº 13688452000-4 SSP/MA, comerciante, e sua esposa IARA MENEZES DE AGUIAR, RG nº 24965582003-0 SSP/MA e CPF nº 011.187.953-18, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Benú Lago, nº S/N, centro, nesta cidade. Então, pelo Cedente foi dito: 1 - Que é o único e legítimo possuidor dos direitos de posse sobre o imóvel descrito e caracterizado como um lote de terra situado na BR 135, Bairro centro, São Mateus do Maranhão - MA, constituído das seguintes dimensões: Frente em limites com a BR 135, mede 10m(dez metros); Lateral Direita, mede 50m(cinquenta metros), em limites com Joacy; Lateral Esquerda, mede 50m(cinquenta metros), em limites com Claudino; e aos Fundos, mede 10m(dez metros), em limites com a Eletronorte. No referido lote encontra-se construído 02(dois) prédios comerciais, um com frente para a Av. Piqui e o outro de frente para a BR 135. Perfazendo uma área total de 500m². 2 - Então, assim como detêm os direitos de posse sobre o imóvel descrito acima, prometem cedê-los ao Cessionário acima qualificado, o que realmente faz, razão pela qual têm entre si ajustado este Instrumento Público de Promessa de Cessão de Direitos Possessórios, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O preço certo e ajustado desta transação é de 100.000,00 (cem mil reais), pagos na forma da cláusula segunda

[Handwritten Signature]
Escriturante Autorizada 49



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

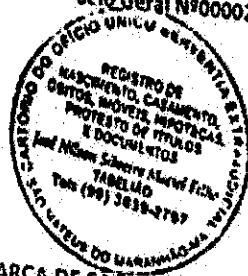
JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

TABELIÃO REGISTRADOR

deste instrumento; **CLÁUSULA SEGUNDA -PAGAMENTO:** por conta do qual os Cedentes recebem do Cessionário como pagamento, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente Instrumento e dos quais dá plena quitação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO PRECÁRIA DA POSSE:** Os Cedentes transmitem, neste ato, ao Cessionário, a posse provisória do imóvel ora negociado, para que do mesmo possa usar e gozar podendo nela fazer as benfeitorias e melhorias que julgar convenientes. Os Cedentes se considerará pago(a) e satisfeito(a) de todo o preço desta cessão, dando ao(à) Cessionário(a) a mais ampla quitação, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação, tempo e sob pretexto algum, transmitindo ao(à) Cessionário(a) a posse definitiva do imóvel ora negociado, com todos os encargos e vantagens decorrentes, obrigando-se as partes, seus herdeiros sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. **CLÁUSULA QUARTA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:** este Instrumento tem caráter irrevogável e irretroatável, extensivo a herdeiros e sucessores; **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS:** o(a) Cedente declara estar ciente de que todos os encargos que recaírem sobre referido imóvel até a presente data são de sua responsabilidade e desta data em diante, serão de responsabilidade dos cessionários; **CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DO(S) CEDENTE(S):** o(a)(s) cedente(s) declara(m) sob as penas da lei ser legítimo possuidor do imóvel acima descrito, respondendo por esta declaração nos termos da legislação penal em vigor e que referida área não pertence ao patrimônio público, seja ele federal, estadual ou municipal; **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** as partes elegem o foro desta cidade, com exceção de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste documento. De como assim o disseram, dou fé, e me pediram esta escritura, que a lavrei e sendo-lhes lida, em voz alta, clara e pausada, acharam-na conforme, aceitaram, outorgam. As partes declaram haverem fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, tendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal por eventual erro, omissão ou inexactidão dos mesmos. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que leram, aceitam, e assinam: (Ass) CLEANO SOARES MORAIS E BELQUIOR GOMES DE AGUIAR E IARA MENEZES DE AGUIAR. Está Conforme. Transladada na mesma data. E, eu, Islânea Castro de Melo, escrevente autorizada, que a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.  da verdade.


Islânea Castro de Melo
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

TABELIÃO REGISTRADOR

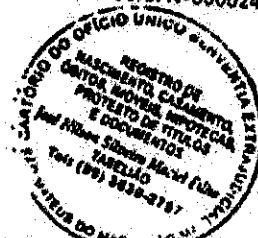
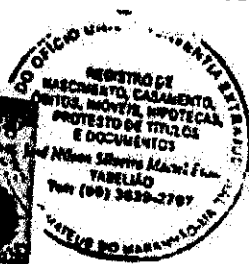
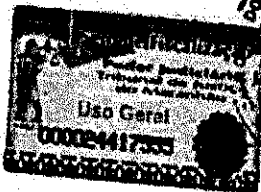
São Mateus Maranhão - MA, 16 de Dezembro de 2016.

Cleano Soares Morais
Cleano Soares Morais - Outorgante

Belquior Gomes de Aguiar
Belquior Gomes de Aguiar - Outorgado

Sara Menezes de Aguiar
Sara Menezes de Aguiar - Outorgada

Islânea Castro de Melo
Islânea Castro de Melo - Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

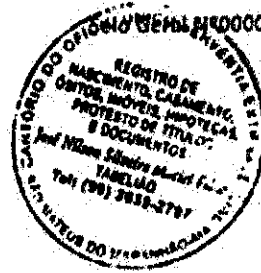
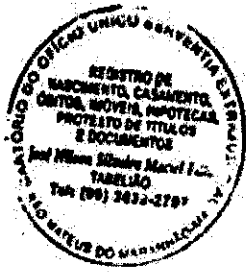
TABELIÃO REGISTRADOR

LV-20 FLS-49/51

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE POSSE E BENFEITORIAS FAZ
CLEANO SOARES MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos virem esta pública escritura de promessa de cessão de posse que, aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezesesseis (16/12/2016), neste município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nesta serventia situada na Avenida Rodoviária, nº1117, perante mim tabelião/escrevente autorizado(a), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Cedente, doravante denominado(a) somente como Cedente, C S MORAES E CIA LTDA, firma comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.538/0001-01 representada pelo Sr. CLEANO SOARES MORAIS - brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13959202000-3 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 939.518.923-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto, nº678, Bairro centro, São Mateus do Maranhão - MA, e de outro lado, como Outorgado(a) Cessionário(a), doravante chamado(a) somente como Cessionário(a), BELQUIOR GOMES DE AGUIAR, CPF nº 449.644.123-34 e RG nº 13688452000-4 SSP/MA, comerciante, e sua esposa IARA MENEZES DE AGUIAR, RG nº 24965582003-0 SSP/MA e CPF nº 011.187.953-18, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Benú Lago, nº S/N, centro, nesta cidade. Então, pelo Cedente foi dito: 1 - Que é o único e legítimo possuidor dos direitos de posse sobre o imóvel descrito e caracterizado como um lote de terra situado na BR 135, Bairro centro, São Mateus do Maranhão - MA, constituído das seguintes dimensões: Frente em limites com a BR 135, mede 10m(dez metros); Lateral Direita, mede 50m(cinquenta metros), em limites com Joacy; Lateral Esquerda, mede 50m(cinquenta metros), em limites com Claudino; e aos Fundos, mede 10m(dez metros), em limites com a Eletronorte. No referido lote encontra-se construído 02(dois) prédios comerciais, um com frente para a Av. Piqui e o outro de frente para a BR 135. Perfazendo uma área total de 500m². 2 - Então, assim como detém os direitos de posse sobre o imóvel descrito acima, prometem cedê-los ao Cessionário acima qualificado, o que realmente faz, razão pela qual têm entre si ajustado este Instrumento Público de Promessa de Cessão de Direitos Possessórios, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O preço certo e ajustado desta transação é de 100.000,00 (cem mil reais), pagos na forma da cláusula segunda

[Handwritten Signature]
Escritor Autorizada 49



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

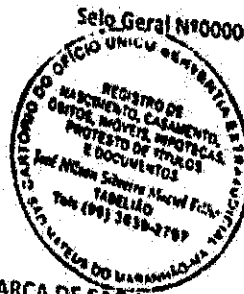
JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

TABELIÃO REGISTRADOR

deste instrumento: **CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO:** por conta do qual os Cedentes recebem do Cessionário como pagamento, a quantia de 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente Instrumento e dos quais dá plena quitação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO PRECÁRIA DA POSSE:** Os Cedentes transmitem, neste ato, ao Cessionário, a posse provisória do imóvel ora negociado, para que do mesmo possa usar e gozar podendo nela fazer as benfeitorias e melhorias que julgar convenientes. Os Cedentes se considerará pago(a) e satisfeito(a) de todo o preço desta cessão, dando ao(a) Cessionário(a) a mais ampla quitação, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação, tempo e sob pretexto algum, transmitindo ao(a) Cessionário(a) a posse definitiva do imóvel ora negociado, com todos os encargos e vantagens decorrentes, obrigando-se as partes, seus herdeiros sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. **CLÁUSULA QUARTA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:** este Instrumento tem caráter irrevogável e irretroatável, extensivo a herdeiros e sucessores; **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS:** o(a) Cedente declara estar ciente de que todos os encargos que recaírem sobre referido imóvel até a presente data são de sua responsabilidade e desta data em diante, serão de responsabilidade dos cessionários; **CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DO(S) CEDENTE(S):** o(a)(s) cedente(s) declara(m) sob as penas da lei ser legítimo possuidor do imóvel acima descrito, respondendo por esta declaração nos termos da legislação penal em vigor e que referida área não pertence ao patrimônio público, seja ele federal, estadual ou municipal; **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** as partes elegem o foro desta cidade, com exceção de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste documento. De como assim o disseram, dou fé, e me pediram esta escritura, que a lavrei e sendo-lhes lida, em voz alta, clara e pausada, acharam-na conforme, aceitaram, outorgam. As partes declaram haverem fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal por eventual erro, omissão ou inexatidão dos mesmos. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que leram, aceitaram, e assinam. (Ass) CLEANO SOARES MORAIS E BELQUIOR GOMES DE AGUIAR E IARA MENEZES DE AGUIAR. Está Conforme. Transladada na mesma data. E, eu, Islânea Castro de Melo, escrevente autorizada, que a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.  da verdade.


Islânea Castro de Melo
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO MATEUS/MA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA

DISTRITO DE SÃO MATEUS/MA

JOSÉ NILSON SILVEIRA MACIEL FILHO

TABELIÃO REGISTRADOR

São Mateus Maranhão - MA, 16 de Dezembro de 2016.

Cleano Soares Morais
Cleano Soares Morais - Outorgante

Belquior Gomes de Aguiar
Belquior Gomes de Aguiar - Outorgado

Jara Menezes de Aguiar
Jara Menezes de Aguiar - Outorgada

Islânea Castro de Melo
Islânea Castro de Melo - Escrevente Autorizada

Equatorial
TUBAIA

Nº da Fatura: 070701000101 0334 00181 30.34 02/07/2020
Instalação: 41189789
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A. Osório, nº 100, Loteamento Quitandinha
Apto do Calhaú - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.513.11.3 Cnpj: 06.272.793/0001-84

Conta do Mês: 10/2020
Vencimento: 29/10/2020

Para atendimento,
Informe este número:

Conta Contida
706.139713



Dados do cliente
BEQUIOR GOMES DE AGUIAR
R. BIRILLAGO 1232
CELEIRO 65170 000 SÃO MATHEUS DO MARANHÃO MA
No Parquinho de Regeneração GENAROPIN
Grupo e Subgrupo de Consumo: 0701
Tipo de Tarifa: COMERCIAL RADIOTELEFONIA
Classificação Residencial Pleno
Perdas no Ramal (kWh): 0,00
CPF: 449.644.123-34
Tabela Tarif.: 270 V 70
U/Sig: 501 0010 600
In. Medidor: 1102 898289
Fator de Potência: 0

Datas
Emissão: 22/10/2020 Apresentação: 22/10/2020 Previsão próxima leitura: 20/11/2020

Demonstrativo de Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	609		
ICMS		0,628210	382,57
PIS			164,10
COFINS			3,43
			15,78

Itens Financeiros
Cip: 1 km Pub. Prod. Munic. 127,68



Total a pagar: R\$ 693,56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	565,88	29,0000	164,10	ICMS ZANPAI / 11 IRMSI 64A 30ACH/10.3E
PIS	401,78	0,8526	3,43	Período Fiscal: 22/10/2020
COFINS	401,78	1,9272	15,78	Número do Programa Social:

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
649	545	587	788	529	587	1.191	1.070	1.242	1.217	914	784	609	

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ctdo. Dias	Resolução Aneel
1,00	21/09/2020	22/10/2020	31	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	66,537	67,146	609	0.628210

Handwritten signature

Resumo de Vencimento

Informações para o cliente
* Períodos: Band, Tarif.: Verde + 22/09 - 22/10

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissora	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
117,78	33,06	173,76	25,00	32,87	182,31 127,68

C. Contrator: 41189789 Data de Emissão: 22/10/2020 V: [1.1.26.0]
BANCO DO BRASIL [001-9] PAGAVEL PREFERENCIAL CLIENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03226.571143 60070.634179 1 0000000069356
PAGADOR: BEQUIOR GOMES DE AGUIAR CPF: 449.644.123-34
NOSSO NÚMERO: 32265711400903634 NÚMERO DOCUMENTO: 0302010001913014 VENCIMENTO: 29/10/2020 VALOR DOCUMENTO: R\$ 693,56
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84
AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO: 3309-X/00149451-1 (EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO CORRI- DOS NA PRÓXIMA FATURA.)

